



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

PORTARIA SPMCR Nº 120/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DENIR RODRIGUES CARRIJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 0016/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE, a contar de 08 de março de 2026, pensão por morte à **DENIR RODRIGUES CARRIJO**, viúva, inscrita no CPF nº 903.**2.**1-87, dependente do segurado José Marciano Carrijo, (ex-servidor ocupante do cargo de Motorista, do quadro de servidores efetivos do Município de Costa Rica/MS), falecido em 08 de março de 2026, com fundamento nos artigos 6º, I, § 1º; 39, II, 'a', § 10; 65, I; 66, I; e 73, § 2º, VI, 'c', item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Parágrafo Único. Fixar os proventos conforme valor estabelecido na apostila e no parecer jurídico constantes do Processo Administrativo nº 684/2026, devendo ser reajustados anualmente pelos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 39, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 19 de março de 2026.



Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente

Rua José Pereira da Silva, 758 – Centro – Costa Rica – MS – CEP 79.550-000
spmcr@costarica.ms.gov.br